

## RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 16 DE 21 DE JULHO DE 2020

Aprova “*in totum*” a Resolução CEAS/SC nº 13 de 03 de Julho de 2020

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 21 de julho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando** que em Reunião de Reunião de Mesa Diretora no dia 03 de julho de 2020 foi aprovada “ad referendum” a pactuação de critérios, prazos e procedimentos do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais.

### RESOLVE

**Art.1º** Referendar “*in totum*” a Resolução nº 13, de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial SC nº 21.306 de 09/07/2020, igualmente publicada no endereço eletrônico [www.sds.sc.gov.br/ceas](http://www.sds.sc.gov.br/ceas).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**CLEIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTA DO CEAS/SC